PROJETO DE LEI Nº 008/88.*

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A VENDER PELA MELHOR PROPOSTA 800 TELHAS CHATAS E 200 TELHAS FRANCESAS,USADAS DESTA PREFEITURA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Alberto Gonzaga Simão,Prefeito Municipal de Luís Alves,SC, ' Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivc Municipal,autorizado a vender pela melhor proposta 800 telhas chatas e 200 telhas francesas,bens de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Caberá ao chefe do Poder Executivo baixar edital competente com prazo de 10 dias,afixando no mural desta Prefeitura e baixar Portaria designando uma comissão de 05 membros para abrir e julgar as propostas recebidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em,19 de Abril de 1988.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO ANALIZANDO O PROJETO DE LEI Nº 008/88 OPINA FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

S. S. EM 19/04/88

OBS. NA FALTA DE DOIS MEMBROS DA COMISSÃO EU PRESIDENTE DA MESMA DESIGNEI OS VEREADORES, LUIS CARLOS HENIG WUST, E PEDRINHO CARLOS HOFFMANN PARA COMPOREM A MESMA.

ASS.

ASS.

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Secretário

Sessão do Dia 15/4/1988

Sessão do Dia 25/4/1988

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 19/4/1988 :

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2 a. discussão.
Data 25/4/1988 :